



Produção legislativa em 2010

Antônio Augusto de Queiroz*

A produção legislativa em 2010, entendida como a transformação em leis ordinárias de proposições no período situado entre 1º de janeiro e 22 de dezembro, ficou abaixo da média histórica, tanto em quantidade quanto em qualidade. Foram expedidas 164 leis, sendo 87 de iniciativa do Poder Legislativo – deputados, senadores e comissões do Congresso –, 68 do Poder Executivo, oito do Poder Judiciário e uma do Ministério Público da União.

A classificação das leis por iniciativa de poder ou órgão demonstra que o Congresso, pelo segundo ano consecutivo, ultrapassou o Poder Executivo em quantidade de leis, embora a qualidade das leis de autoria dos congressistas, com raras exceções, deixe muito a desejar. Elas cuidam, majoritariamente, de homenagens e datas comemorativas.

Em termos quantitativos, o número de leis em 2010, 164, ficou abaixo dos anos anteriores. No mesmo período, em 2007, foram editadas 198 leis; em 2008, 259; e em 2009, 255. A queda na produção legislativa pode ser explicada, basicamente, por quatro razões: 1) o padrão de comportamento da oposição, que obstruiu sistematicamente os trabalhos do Congresso, 2) a realização das eleições gerais; 3) a moderação do presidente, que está no último ano de mandato, na edição de medidas provisórias, e 4) as crises e escândalos envolvendo as duas casas do Congresso.

Sobre a forma de tramitação, das 164 proposições transformadas em lei, 109 foram aprovadas conclusivamente pelas comissões, e somente 55 foram submetidas à deliberação no plenário das duas casas do Congresso. Houve, neste particular, um aumento da participação das comissões técnicas na formulação e aprovação das políticas públicas.

Quanto ao tipo de proposição, 143 das 164 leis foram oriundas de projeto de lei, 21 de MPs – das quais somente quatro sofreram modificação no Congresso – e dez tiveram origem em projetos de lei do Congresso Nacional (PLN), que trata exclusivamente de matéria orçamentária. As demais 38 leis resultaram de projetos de lei.

Ao longo do ano, atribui-se a ausência de deliberação do Congresso ao excesso de MPs. Entretanto, a média de edição este ano foi da ordem de 2,8 ao mês, índice maior que o de 2009, porém muito abaixo da média histórica dos últimos oito anos. E muitas dessas MPs foram para atender situações emergenciais, como socorro aos estados e populações atingidas por enchentes.

Em relação à autoria das proposições, as MPs e os PLNs são de iniciativa privativa do Poder Executivo, mas os projetos de lei também podem ser de iniciativa de parlamentares ou de órgãos colegiados do Legislativo, do Judiciário, do Tribunal de Contas da União, do Ministério Público da União e de cidadãos.

Das 164 leis, 87 são de iniciativa de parlamentares, sendo 71 de deputados, 14 de senadores e duas de órgãos colegiados do Congresso, contra 68 do presidente da República, oito de tribunais superiores (sete do TST e uma do Superior Tribunal Militar) e uma do Ministério Público da União ou da Procuradoria-Geral da República, como também é conhecido o Ministério Público.

Do ponto de vista temático, as homenagens (29) e datas comemorativas (14) ganham disparado, com 43 leis, seguidas de leis sobre pessoal da Administração Pública, com 35. Na sequência, vêm Economia e Finanças, com 23; Direito e Justiça, com onze; Trabalho, com oito, e Educação com seis.

Em relação ao conteúdo, as leis de 2010 que tiveram grande impacto são as que tratam da 'Ficha Limpa', dos resíduos sólidos e do marco regulatório do pré-sal.

Apesar de a decisão do presidente da Câmara, Michel Temer (PMDB-SP), permitir que determinadas proposições pudessem ser votadas em sessões extraordinárias, nos períodos em que a pauta estava bloqueada por MP, ainda assim a produção legislativa em 2010 ficou a desejar, tanto em quantidade quanto em qualidade.

(*) Jornalista, analista político e diretor de Documentação do Diap

Centrais sindicais

PEC destina recursos às entidades nacionais de trabalhadores

Página 3

Limite de gastos

Sem pressão, PLP 549 fica para próxima legislatura

Página 5

Estatuto

Sinait entrega proposta de lei orgânica para Ministério do Trabalho

Página 7

OPINIÃO

Reforma Política: quais os próximos passos?

José Antonio Moroni*

A reforma política é tema recorrente na vida política brasileira e de vários países, tanto do sul como do norte. Isso por si só, demonstra um certo mal estar com a política, com as formas de fazer e pensar a política. Os mecanismos que tradicionalmente foram construídos e tidos como democráticos e legitimados para “fazer política”, por exemplo, partidos, processos eleitorais, representação, Executivo, Legislativo e Judiciário, etc estão em crise e não são mais reconhecidos por amplas parcelas da população.

Este processo leva cada vez mais à elitização da política, pois o povo se afasta da política, com isso esse processo fica confinado às tradicionais instituições. Por outro lado, as instituições se fecham cada vez mais, num instinto de sobrevivência e corporativismo. Este fechamento leva a uma perda maior de legitimidade e descrença na política.

Diante deste quadro como pensar

novas formas de se fazer política, criando novas institucionalidades democráticas? Esta é uma agenda que se coloca para as organizações da sociedade civil, pois a maioria dos partidos estão voltados unicamente para as disputas eleitorais.

Tendo esta avaliação, várias organizações da sociedade civil brasileira construíram em 2005 a plataforma dos movimentos sociais pela reforma do sistema político, um espaço de articulação para incidir na agenda da chamada reforma política.

Num primeiro momento, com dois objetivos: ampliar o conceito de reforma política e criar novos interlocutores no debate. Para a plataforma, reforma política é mais ampla que reforma do sistema eleitoral e não pode ficar restrita ao debate dos partidos políticos ou do Congresso Nacional.

O segundo momento foi o da construção da plataforma em cinco grandes eixos: fortalecimento da democracia direta; fortalecimento da

democracia participativa; aperfeiçoamento da democracia representativa; democratização da informação e comunicação e a democratização e transparência do Poder Judiciário.

Em 2011, com um novo governo o tema da reforma política retorna ao centro dos debates. Com isso, a plataforma se junta a outras organizações que debatem o tema buscando novas estratégias de incidência política.

O momento é de construção de uma proposta de reforma política que não fique restrita a reforma dos processos eleitorais. Para isso esta em curso várias reuniões e encontros preparatórios para uma grande reunião em março de 2011 em que vamos definir as questões que queremos enfrentar com a reforma política e quais as estratégias. Mais informações no site www.reformapolitica.org.br.

(*) Membro do colegiado de gestão do Inesc (Instituto de Estudos Socioeconômicos)

EXPEDIENTE

Publicação do DIAP – Departamento Intersindical de Assessoria Parlamentar

Endereço: SBS - Edifício Seguradoras
Salas 301/7 - 70093-900 - Brasília-DF
www.diap.org.br
diap@diap.org.br
Fones: (61) 3225-9704/9744
Fax: (61) 3225-9150

Supervisão

Ulisses Riedel de Resende

Edição

Viviane Ponte Sena

Redação

Alysson Alves, André dos Santos,

Antônio Augusto de Queiroz,

Marcos Vertaine e Viviane Ponte Sena

Diagramação

Fernanda Medeiros

Fone: (61) 3321-8200

Ilustração capa: Cerino

Impressão: Stephanie Gráfica e Editora

CONSELHO DIRETOR DO DIAP

Presidente

Celso Napolitano (SINPRO/SP e FEPESP)

Vice-Presidentes

José Augusto da Silva Filho (CNTC)

Wellington Teixeira Gomes (FITEE)

Aramis Marques da Cruz (Sindicato Nacional dos

Moedeiros)

João Batista da Silveira (SAAE/MG)

Lúcio Flávio Costa (CNPL)

Superintendente

Epaminondas Lino de Jesus (SINDAF/DF)

Suplente

Ricardo Nerbas (SINTEC/SP)

Secretário

Wanderlino Teixeira de Carvalho (FNE)

Suplente

Antônio de Lisboa Amâncio Vale (SINPRO/DF)

Tesoureiro:

Izac Antonio de Oliveira (FITEE)

Suplente:

Jacy Afonso de Melo (SEEB/DF)

Conselho Fiscal

Efetivos

Itamar Revoredo Kunert (Sind. Adm. de Santos/SP)

José Caetano Rodrigues (CNTS)

Vicente Venuck Pretko (SINTRACARP/PR)

Suplentes

Maria Aparecida Sousa (SEEB/DF)

Cledo de Oliveira Vieira (SINDJUS/DF)

Clóvis Matoso Vilela Lima (FEBRAD)

Deputados apresentam PEC para destinar recursos às centrais

Em reconhecimento à importância das centrais sindicais, os deputados comunistas Flávio Dino (MA) e Daniel Almeida (BA) apresentaram na Câmara dos Deputados proposta de emenda à Constituição (PEC) 531/10 para prover com recursos oriundos da contribuição sindical dos trabalhadores essas entidades que coordenam o movimento sindical.

Ao concluir a justificação da proposta apresentada à Casa em 15 de dezembro, os deputados Dino e Daniel enfatizam que discordam das interpretações “literais e restritivas”, que fizeram o DEM apresentar a Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) 4067 para declarar inconstitucional dispositivos da Lei 11.648, de 31 de março de 2008, que destina 10% do montante do custeio do sistema confederativo às centrais.

Os autores da proposta fazem questão de ressaltar a discordância com a Adin, porém, “visando afastar definitivamente a controvérsia e conferir segurança jurídica às centrais sindicais – consideramos ser útil” a proposição apresentada.

ALTERA A CONSTITUIÇÃO

A PEC 531/10 altera a Constituição “para prever o recebimento pelas centrais sindicais da arrecadação oriunda de parcela das contribuições sindicais” pagas pelos trabalhadores aos sindicatos laborais como forma de sustentá-los financeira e materialmente.

Desse modo, a proposição acrescenta ao artigo 149 da Constituição, o parágrafo 5º, assim descrito: “As contribuições de interesse das categorias profissionais poderão ser destinadas às centrais sindicais que as congreguem, nos termos e percentuais fixados em lei”.

A FUNDAMENTAÇÃO

Ao apresentarem a matéria para apreciação dos deputados que assumem na nova legislatura que se inicia em 2 de fevereiro de 2011, os deputados do PCdoB entendem que “as centrais sindicais se inseriram no contexto político nacional de forma a constituir um novo paradigma de atuação sindical no Brasil, rompendo amarras trazidas pelo critério organizacional vigente, que, centrado no conceito de categoria, traz algumas defasagens”.

A PEC 531/10 altera a Constituição “para prever o recebimento pelas centrais sindicais da arrecadação oriunda de parcela das contribuições sindicais” pagas pelos trabalhadores aos sindicatos laborais

E acrescenta: “Sua natureza [das centrais], portanto, lhes permite agregar diversas categorias funcionais sob um princípio de solidariedade sindical que proporciona, por um lado, o fortalecimento da atuação dos sindicatos na representação de categorias mais específicas e, por outro, a atuação conjunta na luta pela garantia de direitos e pela concretização de interesses mais amplos e, muitas vezes, comuns a toda a classe trabalhadora, independentemente de interesses específicos, que podem até mesmo fragmentar os movimentos sindicais, de forma a enfraquecê-los.”

Os deputados entendem ainda que as centrais são “mais uma ferramenta de luta para os trabalhadores, que só veio somar aos instrumentos já consolidados”.

IMPORTÂNCIA E ALCANCE

As centrais, segundo o Sistema Integrado de Relações de Trabalho (Sirt), do Ministério do Trabalho e Emprego, congregam 5.974 (64,45%) dos sindicatos de trabalhadores Brasil afora.

“Diante da importância e do alcance da atuação dessas entidades, é inevitável que necessitem de verbas para manter seu nível e expandir sua qualidade. Para tanto, constitui importante fonte de receitas a contribuição sindical. Por isso, a Lei 11.648, não só veio a reconhecer formalmente as centrais sindicais, como as tornou credoras de 10% do produto arrecadado pela contribuição sindical dos empregados”, enfatizam os autores da proposta.

TRAMITAÇÃO

A proposta será apreciada inicialmente pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que irá examinar a constitucionalidade da matéria. Em seguida, será constituída comissão especial para avaliar o mérito da iniciativa.

Por fim, o texto para ser aprovado na Câmara deverá receber no mínimo 308 votos dos deputados no plenário para ser enviado ao Senado.

No Senado, a matéria inicia sua tramitação pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, que oferece parecer sobre a constitucionalidade e também sobre o mérito da proposição. No plenário, a proposta precisa de 54 votos para ser aprovada.

Se houver mudança de mérito, o texto retorna à Câmara para ser deliberado definitivamente, as duas casas do Congresso – Câmara e Senado – devem aprovar o mesmo texto.

Alcoolismo não pode ser motivo de justa causa, aprova comissão

A Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 8 de dezembro, o PL 206/03, que proíbe a demissão por justa causa de trabalhadores acometidos pelo alcoolismo. O texto segue agora para exame do Senado, pois foi aprovado em caráter conclusivo no colegiado.

Se não houver alteração na Casa revisora, a proposta vai para sanção presidencial. Caso o texto sofra alguma mudança de mérito na Casa revisora Senado, a Câmara deverá analisá-lo novamente, desta vez em definitivo.

O objetivo do projeto é tratar o alcoolismo como doença, e não como uma causa para a punição.

Para a CLT (Consolidação das Leis do Trabalho), o alcoolismo é motivo para demissão por justa causa.

O trabalhador demitido dessa maneira perde qualquer direito à rescisão paga quando o contrato é encerrado, como férias proporcionais, 13º salário, aviso prévio, saque do FGTS e multa de 40%.

Câmara aprova trabalho à distância, matéria vai ao Senado

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania da Câmara dos Deputados aprovou, no dia 8 de dezembro, o PL 4.505/08, do deputado Luiz Paulo Vellozo Lucas (PSDB-ES), que regulamentará o trabalho à distância.

De acordo com a proposta, o chamado teletrabalho é toda forma de serviço que envolve um empregador ou um cliente e um empregado ou trabalhador autônomo e é realizado regularmente a distância, por meio de tecnologias de informática e de telecomunicações.

O projeto recebeu parecer favorável do relator, deputado Zenaldo Coutinho (PSDB-PA), e foi aprovado com duas emendas acatadas anteriormente pela Comissão de Trabalho da Casa. Uma delas reserva 20% dos postos de trabalho na modalidade aos portadores de deficiência.

A outra alteração garante ao

teletrabalhador direitos que visem à melhoria de sua condição social, além dos que já estão enumerados no projeto. O relator também apresentou emendas de redação para aprimorar a técnica legislativa do texto.

O projeto traz algumas garantias para os trabalhadores como a liberdade para atuação sindical, já prevista na CLT. Em seu artigo 6º, a proposta determina que são direitos dos trabalhadores a "igualdade de tratamento no que diz respeito à filiação sindical, participação na negociação coletiva, proteção à saúde, segurança social e estabilidade no emprego, além da garantia à não discriminação e acesso à qualificação e informação profissionais".

A jornada de trabalho será de acordo com a o artigo 7º da Constituição Federal e respeitará os limites máximos de trabalho nos finais de semana com garantias

ao descanso remunerado. Como tramita em caráter conclusivo, o texto seguirá para apreciação do Senado, a menos que haja recurso para que seja analisado pelo plenário.

CLT

Conforme o projeto, a relação de emprego no teletrabalho será regida pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT - Decreto-Lei 5.452/43). Entre outras prerrogativas, o teletrabalhador terá direito a salário, férias, feriados, licenças previstas na CLT e faltas por doença.

Os teletrabalhadores não terão direito a horas extras, por se tratar de jornada aberta, e a remuneração deverá ajustar-se às horas normais de trabalho. O texto prevê ainda que o trabalhador a distância deverá, entre outras obrigações, ser habitual na execução de tarefas e prestar contas quanto a gastos ordinários e extraordinários decorrentes de suas funções.

SERVIDOR PÚBLICO

Sem pressão, PLP 549/09 fica para próxima Legislatura

*André Santos**

Projeto que congela o salário dos servidores por dez anos não foi apreciado na Comissão de Finanças e Tributação da Câmara dos Deputados. Com parecer contrário da relatora, deputada Luciana Genro (PSol-RS), os servidores deixaram escapar a oportunidade de enterrar definitivamente a matéria na comissão que analisa sua viabilidade financeira. O PLP 549/09 retornará ao exame da Câmara na próxima Legislatura.

Na 54ª Legislatura será nomeado novo relator no colegiado, pois a deputada gaúcha não foi reeleita, o que pode significar a divulgação de novo parecer. Com uma composição renovada na Casa e conseqüentemente na Comissão de Finanças, os dirigentes sindicais dos servidores públicos poderão, ainda, tentar indicar novo relator no colegiado, com o objetivo de repetir a intenção de rejeitar a matéria na CFT.

Para garantir o êxito do pleito dos servidores, o trabalho deverá ser feito no início da legislatura, para identificar os aliados e sugerir a indicação dos mesmos para relatar a matéria. O novo parecer poderá seguir o texto de Luciana Genro, que apresentou falhas substantivas na matéria e propôs sua rejeição e o conseqüente arquivamento da proposta na Câmara.

PARECER GENRO

Em seu parecer, Luciana Genro

pontuou questões que são pertinentes aos servidores públicos, como por exemplo, a austeridade que propõe a matéria com as despesas com servidores, “os gastos públicos que merecem controle não são os gastos com pessoal, mas os gastos com o endividamento público, que têm crescido de forma exponencial”, destaca.

A dívida pública interna chegou em novembro a R\$ 1,57 trilhão. De acordo com a Secretaria do Tesouro, o endividamento acumulado no último ano do governo Lula cresceu R\$ 176 bilhões, em 11 meses.

A relatora declara que “enquanto aos trabalhadores se deseja aplicar política de arrocho salarial, a dívida pública tem atualização monetária garantida por lei”, e completa que são os juros mais altos do mundo

Ainda em seu parecer, a relatora mostrou que em 2009 os gastos com endividamento da União consumiram 36% dos recursos orçamentários. Ainda segundo a Secretaria do Tesouro Nacional, a deputada alerta que esses dados não consideram a parcela da dívida que foi “rolada”, caso incorpore este dado, os gastos com a dívida corresponderiam a 48% de todos os gastos da União.

Sobre os servidores, a relatora declara que “enquanto aos trabalhadores se deseja aplicar política de arrocho salarial, a dívida pública tem atualização monetária garantida por lei”, e completa que são os juros mais altos do mundo.

A deputada também cita em seu parecer mensagens dos sindicatos que representam as categorias que recriminam a aprovação desta proposta pelo Congresso Nacional.

HISTÓRICO

O Projeto de Lei Complementar (PLP) 549/09 (PLS 611/07) foi aprovado no Senado em 16 de dezembro de 2008. De autoria do senador Romero Jucá (PMDB-RR), a proposta estabelece limite para o crescimento da despesa com pessoal e encargos sociais da União de 2010 a 2019, equivalente à inflação medida pelo IPCA, acrescida de 2,5% ou da taxa de crescimento do PIB, o que for menor.

O projeto estabelece ainda que a partir do exercício financeiro de 2008, a despesa com obras, instalações e projetos de construção de novas sedes, ampliações ou reformas da Administração Pública não poderá exceder, em valores absolutos, a 1/4 dos percentuais máximos da Receita Corrente Líquida estabelecidos para as despesas com pessoal.

() Assessor Parlamentar do Diap*

Homoafetivos: INSS inclui parceiro do mesmo sexo como dependente

Os benefícios da Previdência Social a dependentes devem incluir parceiros do mesmo sexo, em união estável. É o que determina portaria do Ministério da Previdência, publicada no dia 10 de dezembro, no Diário Oficial da União.

De acordo com o texto, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) adotará as providências necessárias para o cumprimento da determinação. A decisão leva em consideração conceitos do Código Civil Brasileiro e da Constituição Federal, no sentido de promover o bem comum, sem qualquer forma de discriminação.

Na prática, o benefício é concedido a parceiros homoafetivos desde 2000, com base numa liminar, o que poderia suspendê-lo a qualquer instante. Com a portaria, o pagamento nesses casos fica garantido.

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 513, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010
O MINISTRO DE ESTADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL,

no uso das atribuições constantes do art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição, tendo em vista o PARECER nº 038/2009/DENOR/CGU/AGU, de 26 de abril de 2009, aprovado pelo Despacho do Consultor-Geral da União nº 843/2010, de 12 de maio de 2010, e pelo DESPACHO do Advogado-Geral da União, de 1º de junho de 2010, nos autos do processo nº 00407.006409/2009-11, resolve:

Art. 1º Estabelecer que, no âmbito do Regime Geral de Previdência Social - RGPS, os dispositivos da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que tratam de dependentes para fins previdenciários devem ser interpretados de forma a abranger a união estável entre pessoas do mesmo sexo.

Art. 2º O Instituto Nacional do Seguro Social - INSS adotará as providências necessárias ao cumprimento do disposto nesta portaria.

CARLOS EDUARDO GABAS

Ministro da Previdência e Assistência Social



Para adquirir a publicação, basta fazer o depósito em nome do DIAP, na agência 0452-9, na C/C 401.918-0, do Banco do Brasil, e enviar o comprovante com o endereço de correspondência para o fax: (61) 3225-9150.

Entre em contato com o DIAP pelo telefone (61) 3225-9744 ou pelo e-mail iva@diap.org.br.

A remessa do material para localidades fora de Brasília é cobrada a mais o valor de R\$ 3.

TABELA DE PREÇO

Reserve já o seu exemplar

FiliadoR\$ 16 (unidade)
Não FiliadoR\$ 20 (unidade)

De 10 a 100 exemplares:

Filiado R\$ 14
Não Filiado R\$ 18

Acima de 100 exemplares:

Filiado R\$ 12
Não Filiado R\$ 16

ESTATUTO

Sinait entrega proposta de lei orgânica para Ministro do Trabalho

O Sindicato Nacional dos Auditores Fiscais do Trabalho (Sinait) entregou, no dia 21 de dezembro, ao ministro do Trabalho e Emprego, Carlos Lupi, o anteprojeto da Lei Orgânica da Fiscalização do Trabalho (LOF) e o projeto da Escola Nacional de Inspeção do Trabalho (Enit).

O anteprojeto de Lei Orgânica foi elaborado por Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 706, de 2010, do MTE, com participação do Sinait, da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) e da Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH).

O grupo se reuniu para analisar os pré-projetos do Sinait, da SIT e do Sindifisco Nacional, harmonizaram a redação nos aspectos comuns com os servidores da Receita Federal do Brasil, além de detalharem as particularidades da Inspeção do Trabalho.

A LOF está prevista no artigo 50 da Lei 11.457, de 16 de março de 2007, que criou a Receita Federal do Brasil. A lei previa que no prazo de um ano (março de 2007) o governo deveria enviar ao Congresso Nacional o projeto da LOF, mas isso não aconteceu.

Diante disso, o Sinait redigiu sua versão do projeto e passou a pleitear que o MTE fizesse o mesmo, para pressionar pelo andamento. Os auditores fis-

cais da Receita Federal do Brasil adotaram a mesma tática.

O Sinait espera que o MTE encaminhe o anteprojeto para o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que analisará os projetos do Trabalho e da Receita Federal para posterior envio à Casa Civil que fará a versão final para remessa ao Congresso Nacional.

O anteprojeto de Lei Orgânica foi elaborado por Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 706, de 2010, do MTE, com participação do Sinait, da Secretaria de Inspeção do Trabalho (SIT) e da Coordenação-Geral de Recursos Humanos (CGRH)

A LOF é considerada fundamental para garantir à Inspeção do Trabalho maior autonomia, credibilidade e segurança jurídica à carreira. O Sinait acredita que uma instituição fortalecida cumprirá sua missão constitucional com mais eficiência e eficácia na defesa dos trabalhadores brasileiros.

O anteprojeto foi aprovado pelos AFTs em assembléia nacional realizada em outubro, recebeu emendas e foi consolidado pelo GT em novembro.

ESCOLA NACIONAL

Atendendo a uma demanda

constante de formação e qualificação profissional, o Sinait tomou a iniciativa de construir um projeto de Escola Nacional de Inspeção do Trabalho, com assessoria técnica de equipe de professores e pesquisadores da Universidade de Brasília (UnB), comandada pelo professor Sadi Dal Rosso.

O projeto prevê que a Escola será gerenciada pelo Ministério do Trabalho e Emprego, e irá suprir uma lacuna deixada pela falta de recursos específicos da Pasta do Trabalho e Emprego para treinamento dos AFTs.

A complexidade das atribuições da carreira e as mudanças constantes no Mundo do Trabalho são argumentos que justificam a criação da Enit. A formação continuada dos AFTs é uma exigência da Convenção 81, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), ratificada pelo Brasil.

No Brasil e no exterior há exemplos bem sucedidos de escolas de qualificação e formação profissional para servidores públicos.

O projeto elaborado pela equipe da UnB com subsídios do Sinait, também traz um referencial político-pedagógico, detalhamentos do funcionamento e sugestões de fontes de custeio. A Enit, segundo o Sinait, vai fortalecer a identidade profissional dos AFTs e qualificar o corpo técnico para atender às demandas da sociedade e dos trabalhadores.

E agora, Brasil?

*Fábio Konder Comparato**

A Corte Interamericana de Direitos Humanos acaba de decidir que o Brasil descumpriu duas vezes a Convenção Americana de Direitos Humanos. Em primeiro lugar, por não haver processado e julgado os autores dos crimes de homicídio e ocultação de cadáver de mais 60 pessoas, na chamada Guerrilha do Araguaia.

Em segundo lugar, pelo fato de o nosso Supremo Tribunal Federal haver interpretado a lei de anistia de 1979 como tendo apagado os crimes de homicídio, tortura e estupro de oponentes políticos, a maior parte deles quando já presos pelas autoridades policiais e militares.

O Estado brasileiro foi, em consequência, condenado a indenizar os familiares dos mortos e desaparecidos.

Além dessa condenação jurídica explícita, porém, o acórdão da Corte Interamericana de Direitos Humanos contém uma condenação moral implícita.

Com efeito, responsáveis morais por essa condenação judicial, ignominiosa para o país, foram os grupos oligárquicos que dominam a vida nacional, notadamente os empresários que apoiaram o golpe de Estado de 1964 e financiaram a articulação do sistema repressivo durante duas décadas.

Foram também eles que, controlando os grandes veículos de imprensa, rádio e televisão do país, manifestaram-se a favor da anistia aos assassinos, torturadores e esturpadores do regime militar.

O próprio autor destas linhas, quando ousou criticar um editorial da

Folha de S.Paulo, por haver afirmado que a nossa ditadura fora uma “dita-branda”, foi impunemente qualificado de “cínico e mentiroso” pelo diretor de redação do jornal.

Mas a condenação moral do veredicto pronunciado pela Corte Interamericana de Direitos Humanos atingiu também, e lamentavelmente, o atual governo federal, a começar pelo seu chefe, o presidente da República.

Explico-me. A Lei Complementar 73, de 1993, que regulamenta a Advocacia-Geral da União, determina, em seu artigo 3º, parágrafo 1º, que o Advogado-Geral da União é “submetido à direta, pessoal e imediata supervisão” do presidente da República.

Pois bem, o presidente Lula deu instruções diretas, pessoais e imediatas ao então Advogado-Geral da União, hoje Ministro do Supremo Tribunal Federal, para se pronunciar contra a demanda ajuizada pela OAB junto ao Supremo Tribunal Federal (arguição de descumprimento de preceito fundamental 153), no sentido de interpretar a lei de anistia de 1979, como não abrangente dos crimes comuns cometidos pelos agentes públicos, policiais e militares, contra os oponentes políticos ao regime militar.

Mas a condenação moral vai ainda mais além. Ela atinge, em cheio, o Supremo Tribunal Federal e a Procuradoria-Geral da República, que se pronunciaram claramente contra o sistema internacional de direitos humanos, ao qual o Brasil deve submeter-se.

E AGORA, BRASIL?

Bem, antes de tudo, é preciso dizer que se o nosso país não acatar a decisão da Corte Interamericana de

Direitos Humanos, ele ficará como um Estado fora-da-lei no plano internacional.

E COMO ACATAR ESSA DECISÃO CONDENATORIA?

Não basta pagar as indenizações determinadas pelo acórdão. É indispensável dar cumprimento ao artigo 37, parágrafo 6º da Constituição Federal, que obriga o Estado, quando condenado a indenizar alguém por culpa de agente público, a promover de imediato uma ação regressiva contra o causador do dano. E isto, pela boa e simples razão de que toda indenização paga pelo Estado provém de recursos públicos, vale dizer, é feita com dinheiro do povo.

É preciso, também, tal como fizeram todos os países do Cone Sul da América Latina, resolver o problema da anistia mal concedida. Nesse particular, o futuro governo federal poderia utilizar-se do projeto de lei apresentado pela Deputada Luciana Genro à Câmara dos Deputados, dando à Lei 6.683 a interpretação que o Supremo Tribunal Federal recusou-se a dar: ou seja, excluindo da anistia os assassinos e torturadores de presos políticos.

Tradicionalmente, a interpretação autêntica de uma lei é dada pelo próprio Poder Legislativo.

Mas, sobretudo, o que falta e sempre faltou neste país, é abrir de par em par, às novas gerações, as portas do nosso porão histórico, onde escondemos todos os horrores cometidos impunemente pelas nossas classes dirigentes; a começar pela escravidão, durante mais de três séculos, de milhões de africanos e afrodescendentes. Viva o Povo Brasileiro!

(*) Advogado, escritor e jurista brasileiro